S.E.F.M. - S.G.	1953				Q-0.14.8
Repartição interessada	Ano	Estado ou Território		Município	Modêlo

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
XVIII CAMPANHA ESTATÍSTICA

Cadastro Profissional

VIII - Pessoal de Manutenção e Reparação de Automóveis

Informações relativas ao ano de 1953

INSTRUÇÕES

a) O cadastro desta fôlha relacionará o pessoal que, *residente no Município* em 31-XII-1953, se dedica à manutenção e ao reparo de automóveis, tais como mecânicos, borracheiros, lanterneiros (designação usada no Rio de Janeiro e em outras cidades para o profissional encarregado de reparar as amassaduras da "carrosserie"), capoteiros, pintores, eletricistas, etc., que trabalhem em oficinas próprias, do govêrno ou de emprêsas comerciais. Não podem ser considerados, para fins de arrolamento, os simples auxiliares ou aprendizes daqueles profissionais, nem os que não residem no Município, embora aí estejam trabalhando de maneira transitória. — *b*) As respostas na coluna 4 serão dadas com a palavra "sim", para o caso dos estrangeiros naturalizados; "não", para os estrangeiros não naturalizados; e (—), um pequeno traço, para os brasileiros. — *c*) A coluna 5 informará, para cada profissional, a respectiva especialidade: mecânico, lanterneiro, borracheiro, capoteiro, eletricista ou pintor. — *d*) As colunas 6 e 7 indicarão, respectivamente, a rua e número ou lugar e o Distrito em que está localizada a residência do profissional arrolado na coluna 1.

NOME POR EXTENSO	Data do nascimento (dia, mês e ano)	Nacionalidade (país de origem)	Se estrangeiro, é naturalizado?	Especialidade	ENDERÊÇO DA RESIDÊNCIA	
					Rua e n.º ou lugar	Distrito
1	2	3	4	5	6	7

(Continua no verso)

NOME POR EXTENSO	Data do nascimento (dia, mês e ano)	Nacionalidade (país de origem)	Se estrangeiro, é naturalizado?	Especialidade	ENDERÊÇO DA RESIDÊNCIA	
					Rua e n.º ou lugar	Distrito
1	2	3	4	5	6	7

(Não bastando esta página, continue-se o cadastro em fôlha suplementar, convenientemente traçada e numerada)

OBSERVAÇÕES:

INSTRUÇÕES

Nas "Observações" serão registradas não só tôdas as ocorrências dignas de nota verificadas no preenchimento do questionário, tal como o motivo por que não pôde ser preenchido determinado quesito e a explicação de alguma ou algumas das informações prestadas, mas, também, qualquer esclarecimento complementar considerado interessante.

Serviço Gráfico do I.B.G.E. — 18.413

Data da informação:_____/_____/1954

Rubrica do Agente de Estatística